



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1074A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1074A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.153, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade à empresa que especifica e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o descumprimento na execução da obra do Contrato nº 111/2017/L&C, firmado com a empresa Mundial Engenharia Santa Fé Eireli - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 71.852.586/0001-60, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 60/2017, Concorrência 01/2017, tendo como objeto o término das obras de construção de creche, a serem executadas no Jardim Nova Iorque;

Considerando que a empresa supramencionada foi devidamente notificada para fins previstos no art. 109, inc. I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/93, para apresentar alegações de defesa face à paralisação do incremento do objeto; tendo o prazo transcorrido “in albis, não apresentando defesa ou qualquer justificativa;

Considerando a rescisão unilateral do contrato 111/2017/L&C, da empresa Mundial Engenharia Santa Fé Eireli - EPP, de 02 de março de 2022, face à ocorrência da paralisação da obra, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei; e

Considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 221, de 12 de fevereiro de 2021, com intuito de averiguação de fatos relacionados ao Processo Licitatório 60/17, Concorrência 01/17, que teve com desfecho final, a aplicação, pela autoridade competente, das penalidades legais descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, bem como previstas contratualmente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a empresa Mundial Engenharia Santa Fé Eireli - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 71.852.586/0001-60, suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Castilho, por não cumprir com a execução do objeto, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Fica a empresa Mundial Engenharia Santa Fé Eireli - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 71.852.586/0001-60, sujeita a multa de 20%, equivalente a R\$ 48.761,87, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento na cláusula 18.1.2 do edital, combinado com o art. 87, inc. II da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 23 de maio de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretaria de Administração